



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CIRCULAR INTERNA Nº 008/2026 – DETRAN-MT

Assunto: Cultura de proteção de dados e responsabilidade institucional – LGPD

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, por meio do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no uso de suas atribuições institucionais e considerando a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD); o Decreto Estadual nº 1.427/2025; e a estrutura de governança instituída no âmbito do DETRAN-MT;

RESOLVE ORIENTAR:

1. Contextualização

A proteção de dados depende da atuação consciente de todos os servidores.

2. Orientações aos servidores

I – Responsabilidade

- A LGPD não é apenas do encarregado.
- Todos os servidores são responsáveis.

II – Boas práticas

- Adotar postura preventiva.
- Evitar exposição desnecessária.

III – Dúvidas

- Não decidir isoladamente.
- Submeter à chefia imediata.

3. Diretriz institucional

A cultura institucional é fundamental para a conformidade.

4. Disposições finais

Esta Circular poderá ser complementada por normativas internas.

Atenciosamente,

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)
Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso - DETRAN-MT
Portaria nº 388/2025/GP/DETRAN-MT



DETRAN/IC202613682